MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 87, de 13 de setembro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 930, de 8 de julho de 2016, foi aprovado o Loteamento "Mirante do Lago", implantado na Chácara nº 19/20.B.1/19/20.B.2, com área de 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados), integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 63.575 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: a área de 8.057,58m² (oito mil cinquenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), equivalente a 28,78% (vinte e oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da área total do imóvel loteado, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, Rua Carlos Antonio Bolson, Rua Lucena Welter e Rua Irma Jacobi (trechos 1 e 2);

b) **bens de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 3.360,04m² (três mil trezentos e sessenta metros e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 12% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional: lote nº 094 da quadra nº 20, com área de 1.680,02m²; e lote nº 605 da quadra nº 19, com área de 1.680,02 m².

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Mirante do Lago", implantado na Chácara nº 19/20.B.1/19/20.B.2, com área de 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados), integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 63.575 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 8.057,58m² (oito mil cinquenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), equivalente a 28,78% (vinte e oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da área total do imóvel loteado, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 3.360,04m² (três mil trezentos e sessenta metros e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 12% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) lote nº 094 da quadra nº 20, com área de 1.680,02m²;

b) lote nº 605 da quadra nº 19, com área de 1.680,02 m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 930, de 8 de julho de 2016

Aprova o **Loteamento "Mirante do Lago"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 48.376, de 16 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Mirante do Lago"**, implantado na Chácara nº 19/20.B.1/19/20.B.2, com área de 28.000,00m² (vinte e oito mil metros quadrados), integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, Matrícula nº 63.575 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 48.376, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 7 de julho de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Mirante do Lago", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;
II – Rua Carlos Antonio Bolson;
III – Rua Lucena Welter;
IV – Rua Irma Jacobi (trechos 1 e 2).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.540, de 12/07/2016

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 63.575 — Folha 1 — Toledo, 19/03/2015

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 19/20.B.1/19/20.B.2** (dezenove/vinte.b.um/dezenove/vinte.b.dois), com a área de **28.000,00 m²** (vinte e oito mil metros quadrados), integrante do 3º Perímetro da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Chácara nº 19/20.A, Az. 90°00', na extensão de 440,00 metros; a Leste, com a Rua Suburbana, Az. 180°00', na extensão de 63,63 metros; ao Sul, com a Chácara nº 19/20.C, Az. 270°00', na extensão de 440,00 metros; a Oeste, com a Chácara nº 25.B, Az. 0°00', na extensão de 26,45 metros e com a Chácara nº 25.A, Az. 0°00', na extensão de 37,19 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 56944. Proprietária: **PASCOAL & CIA LTDA**, CNPJ 09.645.376/0001-28, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 3.951, Loteamento Coopagro, Toledo-PR. Registros Anteriores: R-3/M-42.759, em 22/08/2014 e R-2/M-42.760, em 30/07/2014. Matrículas/Origem: M-42.759 e M-42.760, ambas desta Serventia Imobiliária. Observação: A proprietária assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. SELO DIGITAL Nº N562O . D4J92 . Bvbi7, Controle: DBO6d . LQkU. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 5,01. Protocolo nº 249.989. GG. Toledo, 14/04/2015.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T o l e d o - P R.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 63.575 (até Av/R.0)

ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....R$ 11,18 - 67,00 VRC
01 - Buscas .....R$ 3,50 - 20,95 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....R$ 3,20 - 19,16 VRC
Total: R$ 17,88

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº JbhBO . D4J4J Bfbt7. Controle DTC6d LCH2
Valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 20 de Abril de 2015.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

